



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 667/2010

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementando os seguintes elementos:

05.00	Secretaria de Educação		
05.06	Depto de Cultura e Turismo		
13.392.00082-018	Depto de Cultura e Turismo		
3.3.90.30	Material de Consumo (1030)	Fonte 03000 R\$	11.000,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (1070)	Fonte 03000 R\$	35.000,00
05.07	Depto de Esportes e Recreação		
27.812.00092-019	Depto de Esportes e Recreação		
3.3.90.30	Material de Consumo (1090)	Fonte 03000 R\$	85.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ (1120)	Fonte 03000 R\$	69.000,00

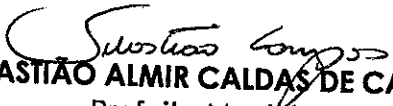
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, é indicada a seguinte fonte de recurso:

▪ **Superávit Financeiro:**

000 - (Recursos ordinários – livres) R\$ 200.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2010.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal